



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2688/2013

01 de Outubro de 2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.826,54 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, destinado a Aquisição de equipamento para Super Creche, com recursos oriundos da fonte 145 Equipamentos Super Creche Pró Infância - PAC II.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

2092 - PAC II - Pró Infância Implantação de Creches

145 Equipamentos Super Creche Pró Infância - PAC II

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 91.826,54

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real verificado a fonte de recursos 145 Equipamentos Super Creche Pró Infância - PAC II.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro Nº 6401 Em 03/10/2013
da Pagina Nº 10 XXIII
PUBLICADO
JORNAL
Em 03/10/2013
ASSINATURA